

Orientações e Procedimentos para realização da inscrição e matrícula na Modalidade Contraturno (Tempo Integral)

Aos pais e responsáveis legais pelos alunos novatos e veteranos que cursarão, em 2027, do Maternal II ao 6º Ano do Ensino Fundamental nas **Unidades Cidade Nova, Coração Eucarístico, Floresta e Nova Suíça**:

Disponibilizamos, por meio deste comunicado, orientações importantes sobre os procedimentos para inscrição e matrícula na **Modalidade Contraturno (Tempo Integral)** para o ano letivo de 2027.

1. Antes de iniciar o processo de inscrição e matrícula, recomenda-se a leitura do Edital, disponível no site da Rede de Colégios Santa Maria Minas, bem como destas orientações.
2. Poderá realizar a inscrição na Modalidade Contraturno o Responsável Financeiro pelo aluno que já tenha concluído o preenchimento do requerimento de matrícula do aluno no Ensino Regular, cujo status da matrícula seja **“matriculado”** ou **“Em processo de matrícula”**, para o ano letivo de 2027, observados os prazos estabelecidos no Edital.
3. O Responsável Financeiro na modalidade Contraturno deverá ser o mesmo do Ensino Regular, não sendo permitida sua alteração.
4. O aluno só poderá frequentar o contraturno na mesma Unidade na qual frequentará o Ensino Regular no ano letivo de 2027.
5. A modalidade Contraturno será ofertada aos alunos que cursarão em 2027 do Maternal II da Educação Infantil ao 6º Ano do Ensino Fundamental nas Unidades Cidade Nova, Coração Eucarístico, Floresta e Nova Suíça.
6. **A inscrição** na Modalidade Contraturno obedecerá ao cronograma definido no Edital, conforme os períodos a seguir:
 - A partir das 9h do dia **28 de outubro** até às 18h do dia **29 de outubro de 2026**: as inscrições estarão abertas prioritariamente para alunos veteranos.
 - a partir das 10h do dia **3 de novembro de 2026** as inscrições estarão abertas a todos os alunos interessados (alunos novatos e veteranos que não realizaram a inscrição no período prioritário).
7. Para realizar a inscrição, o Responsável Financeiro deverá acessar o Portal do Aluno e, no *Menu* lateral esquerdo, selecionar a opção **Requerimentos > Inscrição Contraturno (Tempo Integral)**.
8. Ao finalizar a inscrição, o Responsável Financeiro será comunicado, por meio de *e-mail*, sobre o *status* de sua solicitação.
9. Após a análise da inscrição, caso a solicitação do Responsável Financeiro esteja em conformidade com as regras e requisitos estabelecidos no Edital, a Secretaria da Unidade realizará a reserva da vaga do

aluno, no segmento correspondente à sua faixa etária na Modalidade Contraturno, e a liberação de acesso ao requerimento de matrícula nesta modalidade.

10. Após a reserva da vaga, o Responsável Financeiro receberá um *e-mail* comunicando sobre a liberação do acesso e deverá realizar o processo de requerimento da matrícula acessando o *menu* **“Matrícula/Rematrícula”** no Portal do Aluno
11. O requerimento de matrícula deverá ser feito de acordo com o cronograma a seguir:
 - Para os alunos veteranos inscritos no período prioritário definido no item 2.1.1: a matrícula será a partir das 10h do dia **30/10/2026 até às 23h59min do dia 03/11/2026**.
 - Para os demais alunos inscritos conforme item 2.1.2: a matrícula será a partir das 10h do dia **10/11/2026** de acordo com a convocação realizada pela Secretaria Escolar, até às 23h59min do **16/11/2026**.
 - Após o dia 23/11/2026, havendo vagas remanescentes, novas convocações poderão ser realizadas conforme a disponibilidade de vagas na Unidade Escolar.
12. Para realizar a matrícula na modalidade Contraturno o Responsável Financeiro deverá realizar o processo de requerimento da matrícula no Portal do Aluno:
 - as informações registradas na etapa “autorização de saída” e “ficha de emergência” durante a matrícula no Ensino Regular são válidas também para o Contraturno (Tempo Integral).
 - conferir as informações constantes nas etapas: “autorização de saída” (alunos do Maternal II ao 5.º Ano do Ensino Fundamental) e “ficha de Emergência” (alunos do Maternal II ao 6.º Ano do Ensino Fundamental), previamente preenchidas durante o processo de matrícula no Ensino Regular;
 - realizar a assinatura do Contrato de Prestação de Serviço Extracurricular – Modalidade Contraturno;
 - escolher a forma de pagamento: boleto ou cartão. O pagamento da primeira parcela, referente à matrícula na Modalidade Contraturno deverá ser realizado conforme data de vencimento no boleto ou por cartão de crédito, exclusivamente por meio do Portal do Aluno.
A modalidade de cartão de crédito estará disponível dentro da data de vencimento do boleto.
13. O Responsável Financeiro que concluir o preenchimento do requerimento de matrícula e não efetuar o pagamento da primeira parcela, referente à matrícula na Modalidade Contraturno, até a data de vencimento estabelecida, será considerado desistente, perderá o direito à vaga e terá a reserva cancelada.
14. Não haverá reemissão de boleto. Dessa forma, o não pagamento até a data de vencimento acarretará o cancelamento da reserva de matrícula. O aluno cuja reserva de vaga for cancelada poderá realizar nova inscrição no processo, observada a disponibilidade de vagas existente no momento da nova inscrição

15. A participação na modalidade Contraturno é permitida apenas no turno contrário ao das aulas do Ensino Regular.
16. Ressalta-se que a efetivação da matrícula na modalidade Contraturno está condicionada à efetivação da matrícula no Ensino Regular, dentro do prazo estabelecido, bem como ao pagamento da primeira parcela da anuidade referente à modalidade Contraturno, até a data de vencimento indicada no boleto. Caso o Responsável Financeiro não conclua a matrícula do aluno no Ensino Regular, independentemente do pagamento da primeira parcela da modalidade Contraturno, a reserva de vaga nessa modalidade será cancelada.
17. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Secretaria da Unidade Escolar na qual o aluno estudará no ano letivo de 2027.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2026
Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas